

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL JAROTIEJE AZITZUL

OĂGITA3

, stica Eleitoral na presente data dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que

Eleitor(a): ADELINE APARECIDA CRUSADO FOGAÇA

Inscrição: 2682 1393 0132 Zona: 343 Seção: 0077

Município: 71455 - SOROCABA UE: SP

Data de nascimento: 01/02/1981 Domicílio desde: 04/08/1999

- ARIOVALDO CRUSADO NOVOS Filiação: - ELISABETE LAUREANO CRUSADO

Certidão emitida às 07:25 em 08/03/2019

remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, Res.-TSE nº 21.823/2004:

todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento tratar de candidatos.

em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

meio do código: na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

5+8B.CDGB.CAWG.HBVO

